

**ATO PGJ-PI Nº 1.366/2023**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 2º, inciso VII, e art. 12, incisos I e VII, da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993, e tendo em vista a decisão contida nos autos do PGEA SEI-MPPI nº 19.21.0089.0034500/2023-03 e Processo SISPREV 2023.04.178626P,

RESOLVE:

CONCEDER, em conformidade com o art. 3º, caput, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, o benefício de **aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, garantida a paridade**, ao membro JOÃO MENDES BENIGNO FILHO, ocupante do cargo de Promotor de Justiça de Entrância Final do Ministério Público do Estado do Piauí, matrícula nº 15.968, inscrito no CPF nº 043.xxx.xxx-xx, com proventos de R\$ 35.710,45 (trinta e cinco mil, setecentos e dez reais e quarenta e cinco centavos), com efeitos retroativos a 23 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina/PI, 24 de novembro de 2023.

Composição de Proventos Mensais		
Verba	Fundamentação	Valor total dos proventos
Subsídio - Promotor de Justiça	Lei Estadual nº 8.007/2023 (DOE/PI, ed. nº 60, disp. 24/03/2023 e pub. 25/03/2023).	R\$ 35.710,45 (trinta e cinco mil, setecentos e dez reais e quarenta e cinco centavos)
Valor total dos proventos		R\$ 35.710,45 (trinta e cinco mil, setecentos e dez reais e quarenta e cinco centavos)

CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça**, em 24/11/2023, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0622614** e o código CRC **3B009FB7**.